



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Cria o bairro VILA PRADO II, em área destacada do perímetro urbano da cidade.*

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná:

A Câmara Municipal decretou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado o bairro VILA PRADO II na quadra de lotes urbanos situada entre as ruas as ruas José Alvez Seixas, Rua 13 de Junho, Rua Pedro Guitten e Rua 15 de Novembro, no perímetro urbano da cidade, sendo destacada esta área para fins de organização urbana, dos bairros a que pertençam na planta do Município.

**Art. 2º** Ficam criadas as travessas perpendiculares projetadas, por hora denominadas "A" e "B" no interior da quadra da quadra de lotes citada no artigo anterior, para que sejam posteriormente denominadas.

**Art. 3º** Deverá ser realizada a sinalização com placas indicativas a denominação do bairro e das travessas que tratam esta Lei, bem como, deverão ser incluídas as mesmas no mapa do quadro urbano e na planta genérica do Município.

**Art. 4º** Deverão ser cadastrados os moradores que possuam o domínio sobre os imóveis como contribuintes e responsáveis fiscais sobre os mesmos, nos termos do art. 34 do Código Tributário Nacional.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



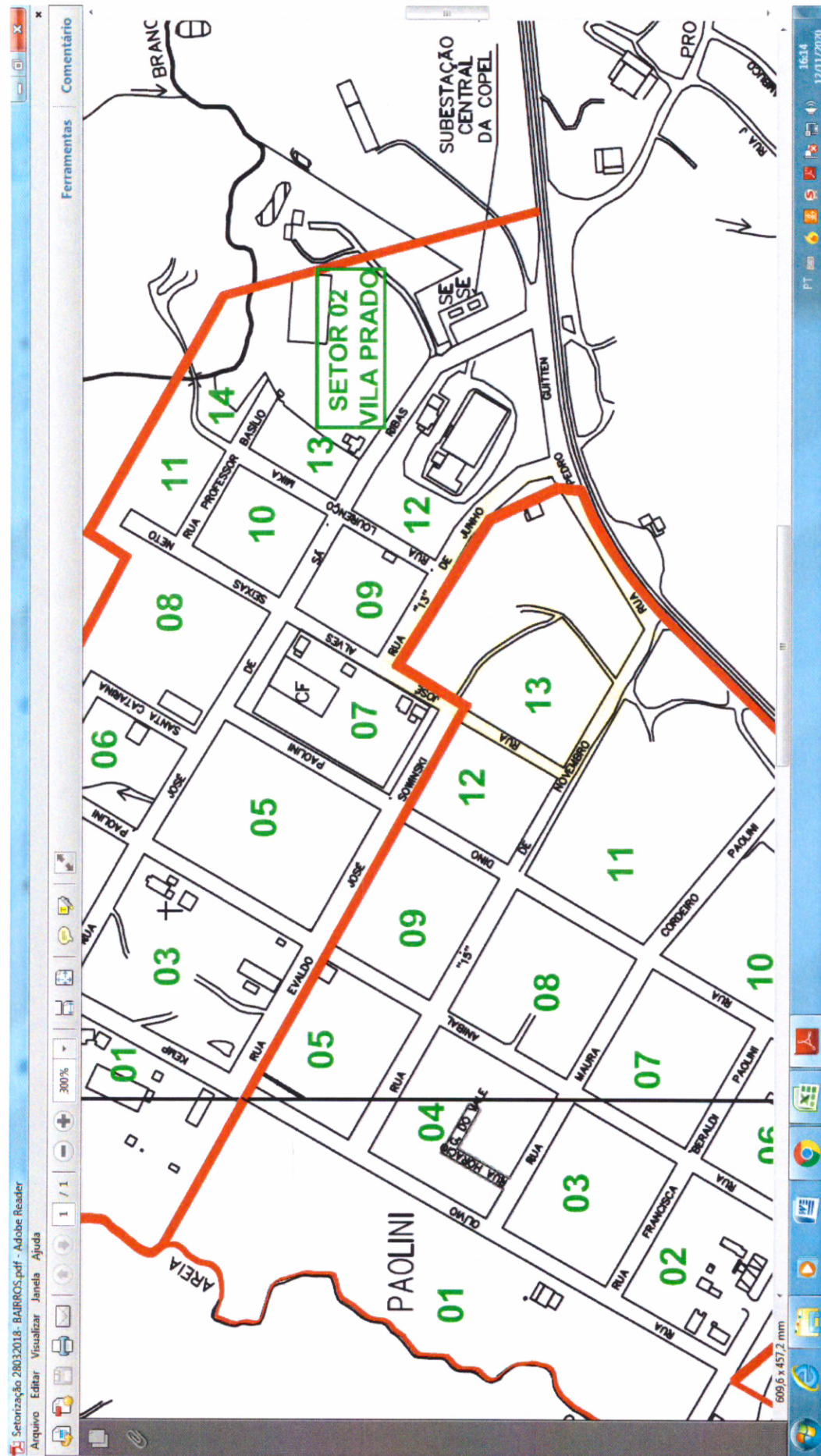
**Maria Júlia Socek Wojcik**

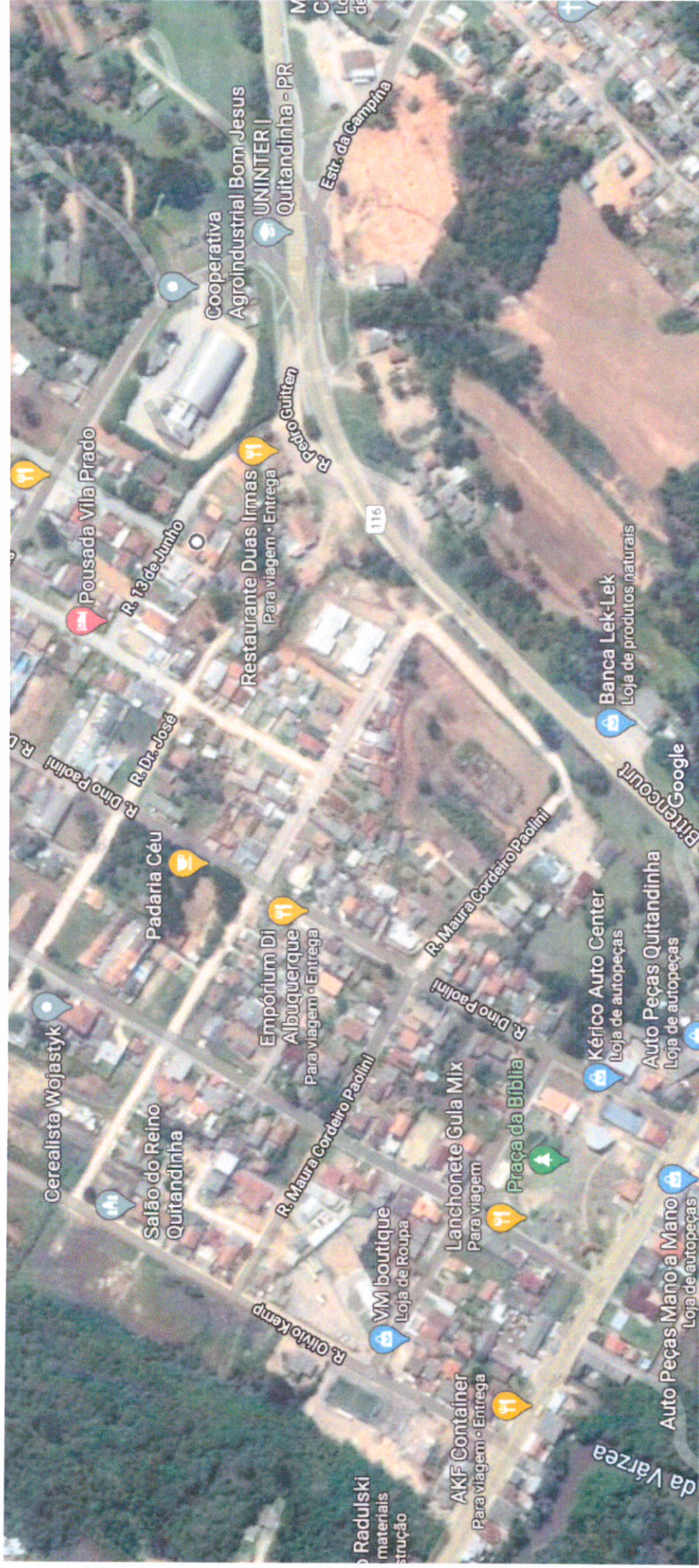
Prefeita Municipal

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

**MENSAGEM Nº 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da  
Câmara Municipal de Quitandinha – PR.**

Valho-me da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que Cria o Bairro Vila Prado II nas extremidades dos bairros Paolini, Vila Prado e Campina no perímetro urbano do Município de Quitandinha.

A referida modificação da denominação da área é necessária para fins de resolver de vez a problemática da população que reside entre as ruas José Alvez Seixas, Rua 13 de Junho, Rua Pedro Guitten e Rua 15 de Novembro, sendo esta quadra "encravada" entre os bairros supracitados.

Embora a população daquela localidade já esteja alocada em 3 bairros limítrofes, a região é conhecida de forma pejorativa como "invasão" sendo este um adjetivo que não reflete as características do bairro pois, a mais de 30 anos as famílias instaladas ali se adequaram aos contornos da cidade e, naquele local o Poder Público Municipal já instalou serviços públicos como saneamento, iluminação, pavimentação e mais recentemente uma um grande CMEI, sendo que, também naquele local os moradores realizaram investimentos em suas residências que demonstram o domínio das mesmas sobre a área, o crescimento e desenvolvimento da região dentro estrutura urbana do Município.

A nova delimitação do bairro, para além de resolver a questão discriminatória do nome do bairro, tem por objetivo dar dignidade e o orgulho aos seus moradores ao informar onde residem e indicarem o seu endereço e, também, tem por finalidade reorganizar o espaço, os arruamentos e a divisão dos bairros de modo que seja ainda possível identificar melhor aquela área dentro da planta imobiliária do Município.

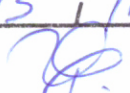
Dada a relevância deste projeto, o encaminhamos para apreciação de v. excelências.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 12 de novembro de 2020.

  
Maria Júlia Socek Wojcik  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha

**RECEBIDO**

Data: 13 / 11 / 2020  
 11:00

Secretária Administrativa

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)